



ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

P O R T A R I A    Nº 004/97, de 21 de janeiro de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL(CE),  
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a entrada  
de homens trajando bermudas no recinto da Câmara Municipal de  
Sobral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL(CE), em 21  
de janeiro de 1997.

  
\_\_\_\_\_  
José Tamar Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE